



**CONCURSO ESTADUAL DE PLANO DE NEGÓCIO
PARA UNIVERSITÁRIOS
2010**

REALIZAÇÃO: SEBRAE/SC



realização:



*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina*

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1 – O Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários é uma iniciativa do SEBRAE/SC e tem como objetivos principais:

- Estimular a cultura do empreendedorismo junto aos universitários catarinenses;
- Promover a prática do planejamento empresarial no ambiente acadêmico;
- Contribuir para que os universitários catarinenses montem seu próprio negócio de forma planejada.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2 – O Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários é uma competição para alunos brasileiros da graduação, efetivamente matriculados nas universidades públicas ou particulares, localizadas no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 – As inscrições serão on-line no período de 01/06/2010 a 31/08/2010. O endereço eletrônico para efetuar a inscrição é: <http://www.sebrae-sc.com.br/negociocerto> e/ou www.sebrae-sc.com.br/concurso.

Parágrafo Único: A inscrição no Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários é individual e intransferível.

Art. 4 – Ao se inscrever, o candidato deverá informar o nome completo e e-mail de um professor/orientador que terá a função de apoiar, orientar e estimular o aluno durante o período de elaboração do Plano de Negócio.

Art. 5 – Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outra forma que a estabelecida no Art. 3.

Art. 6 – Não serão aceitas inscrições oriundas de universidades de outros Estados da federação conforme o Art. 2.

Art. 7 – Não serão aceitas inscrições de funcionários e estagiários do Sebrae/SC e IEA.

Art. 8 – A inscrição no Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários implicará a total aceitação do presente regulamento.

CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES/ORIENTADORES

Art. 9 – Os Professores/Orientadores, indicados pelos alunos no ato da inscrição conforme art.4, que estimularem seus alunos a se inscreverem no Concurso Estadual de Plano de Negócio, orientarem e apoiarem na elaboração e entrega de seus respectivos Planos de Negócio, estarão concorrendo a uma viagem de sete (7) dias com estada e alimentação para visitas técnicas nas micros e pequenas empresas e outras instituições do Vale do Silício nos Estados Unidos, Califórnia (San Jose), acompanhando os alunos vencedores.

Art. 10 – Serão classificados para a viagem dois (2) Professores/Orientadores, o 1º e 2º colocados respectivamente, conforme critérios de pontuação definidos no Art. 12.

Art. 11 – Os Professores/Orientadores classificados em 3º e 4º lugar receberão um Netbook Atom 2Gb/160Gb.

Art. 12 – Para a apuração dos professores/orientadores classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugar respectivamente, serão adotados os seguintes critérios:

FASE	PONTUAÇÃO
Número de alunos inscritos no Concurso Plano de Negócio. Para cada inscrição:	3 pontos
Número de Plano de Negócio entregue dentro do prazo estabelecido neste Regulamento: para cada plano entregue:	10 pontos
Plano de Negócio Finalista:	15 pontos
Plano de Negócio Vencedor:	20 pontos

Art. 13 – Os dois Professores/Orientadores que na soma geral obtiverem o maior número de pontos serão os vencedores e receberão como prêmio a viagem, conforme descrito no Art. 9. Os Professores/Orientadores classificados em 3º e 4º lugar receberão um Netbook Atom 2 Gb/160Gb.

Art. 14 – Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Será vencedor o professor/orientador que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores.
- b) Será vencedor o professor/orientador que tiver sob sua orientação um ou mais alunos finalistas.
- c) Será vencedor o professor que tiver sob sua orientação o aluno melhor classificado no ranking geral, considerando a partir da 9ª colocação.

CAPÍTULO 5 – DOS PRAZOS

Art. 15 – O período de vigência do Concurso será de 01/06/2010 a 19/11/2010.

Art. 16 – O período para a elaboração do Plano de Negócio será de 01/06/2010 a 29/10/2010.

Art. 17 – O período de avaliação dos Planos de Negócio pela Comissão Julgadora será de 08/11/2010 a 19/11/2010.

Art. 18 – O Plano de Negócio, bem como toda a documentação especificada no Art.39 deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 29/10/2010, às 18 horas, na Agência de atendimento do SEBRAE/SC mais próxima (anexo 1 – vide pág. 12), ou postado nos correios, com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço:

CONCURSO ESTADUAL DE PLANO DE NEGÓCIO PARA UNIVERSITÁRIOS
NEGÓCIO CERTO SEBRAE/SC
RODOVIA SC 401, 600 – MÓDULO 06 / CONJUNTO B
BAIRRO JOÃO PAULO
88.030-000 – FLORIANÓPOLIS – SC

CAPÍTULO 6 – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 19 – A Comissão julgadora será definida pelo SEBRAE/SC.

Art. 20 – A comissão julgadora será constituída por consultores das diversas áreas (indústria, comércio, serviços e agronegócio), com experiência nas áreas de empreendedorismo, planejamento e administração de micro e pequenas empresas.

Art. 21 – A Comissão julgadora avaliará os Planos de Negócio nas quatro categorias (Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio), segundo os critérios estabelecidos pelo Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários.

Art. 22 - A Comissão julgadora exercerá seu trabalho de forma não-remunerada, sendo formada por pessoas notoriamente isentas e qualificadas com atuação de mercado na área do ensino e consultoria em gestão de negócios, além de pessoas que representem as organizações e instituições promotoras e parceiras do Concurso Estadual de Plano de Negócio.

Art. 23 – Os membros integrantes da Comissão julgadora declaram estar de acordo com o Código de Ética deste Concurso e assumem, automaticamente, compromisso de sigilo em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 24 – A Comissão julgadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

CAPÍTULO 7 – DA AVALIAÇÃO

Art. 25 – Os Planos de Negócio serão analisados e avaliados pela Comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:

- **Viabilidade Econômica Financeira**

A análise financeira é uma parte fundamental do seu Plano de Negócio. É necessário fazer uma estimativa do resultado da empresa, a partir de dados coletados na realidade de mercado do seu negócio, para que

you can have a base for your decision, after all, your objective is to obtain profit. The values used should be in accordance with the regional market viability and local reality.

- **Conhecimento do Mercado**

For you to know the chances of your future business to succeed, it is necessary to search for some information directly related to your business.

Market research is an instrument that will help you to develop a business focused on the needs of your client and differentiate it in relation to your future competition.

Market Competitor: Competition usually scares the majority of new entrepreneurs. However, much worse than competition is not knowing its strengths and weaknesses. From now on, you will be able to develop a strategy to overcome them and guarantee yourself in the market.

Procure responder perguntas como:

Will your business be able to compete with those already in the market?

What will you do so that people do not go to your competitors to buy from your company? Is there space for everyone, including your company?

If the answer is yes, explain the reasons for this. In the opposite case, what will you do to compete on an "equal footing" with the competition?

Compare your business plan with the performance of your future competitors. Research the clients of the competition to verify if your future business will have conditions to compete in the same market.

Market Consumer: One of the most important points in the analysis of the consumer market is the identification of your target audience, their desires and aspirations. You need to be well informed, at least, about the following points: who is your client, where they are located, what is your purchasing power and frequency of purchase, what they are looking for, among others.

Market Supplier: It is of fundamental importance for the success of your activity, taking into account that it acts directly on the costs of your products or services, their quality and also on the working capital. At the moment of researching suppliers you must verify factors such as: location, prices, payment terms and delivery of minimum lots of purchase, quality of products or inputs and others.

variáveis.

As informações de mercado coletadas devem estar de acordo com a sua realidade local.

- **Criatividade & Inovação**

Na era de fazer mais com menos, as exigências dos consumidores são cada vez maiores. A todo o momento surgem novos produtos, concorrentes, preços baixos, tudo igual. Por essas razões, a capacidade de criar e inovar é a principal estratégia para você propor seus diferenciais competitivos. A criatividade e inovação são de grande aplicação no mundo dos negócios, pois podem ser aplicadas no planejamento estratégico, marketing, produtos, redução de custos, responsabilidade social e ambiental.

- **Consistência das Informações e dados coletados**

Com a globalização e o novo cenário da economia mundial, as mudanças acontecem em um “piscar de olhos”. Nesse ambiente, a informação é um fator primordial de diferenciação, sobrevivência e prosperidade para o seu negócio. Apresente as pesquisas realizadas para elaboração do seu plano de negócio, cite fontes de dados secundários pesquisadas, apresente questionários utilizados para pesquisa direta.

Art. 26 – Os membros integrantes da Comissão Avaliadora avaliarão o Plano de Negócio compilando a somatória de um ranking de pontuação para cada item avaliado, conforme tabela abaixo.

Após terem avaliado todos os itens, será proclamado vencedor o Plano de Negócio que obtiver maior número de pontos na somatória geral.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO DO MERCADO: - CONCORRENTE FORNECEDOR E CONSUMIDOR.	35
VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.	35
CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DADOS COLETADOS.	20
CRIATIVIDADE & INOVAÇÃO.	10

CAPÍTULO 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 27 – Os prêmios serão concedidos aos Planos de Negócio de acordo com as seguintes CATEGORIAS:

- **Indústria**
- **Comércio**
- **Serviços**
- **Agronegócio**

Art. 28 – Serão classificados oito (8) Planos de Negócio, dois (2) de cada categoria (Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio).

Art. 29 – Os autores dos Planos de Negócios classificados em 1º lugar das quatro categorias (indústria, comércio, serviços e agronegócio) receberão como prêmio (uma) viagem de sete (7) dias com estada e alimentação para visitas técnicas as micro e pequenas empresas e outras instituições do Vale do Silício nos Estados Unidos, Califórnia (San Jose).

Art. 30 – Os autores dos Planos de Negócios classificados em 2º lugar das quatro categorias (indústria, comércio, serviços e agronegócios) receberão como prêmio 1 (um) Netbook Atom 2 Gb/160Gb.

Art. 31 – Será entregue um troféu para os primeiros e segundos colocados do Concurso e um troféu para as respectivas universidades.

Art. 32 – Todos os inscritos no Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários, que entregarem o Plano de Negócio, poderão solicitar ao Sebrae/SC um certificado de participação. O certificado deverá ser solicitado pelo e-mail do negócio certo: negociocerto@sc.sebrae.com.br.

Art. 33 – Para a premiação, será realizado um evento em Florianópolis, em local e data a serem definidos pelo Sebrae/SC e divulgado posteriormente.

Art. 34 – As despesas decorrentes da participação no Concurso e evento de premiação, como por exemplo, fotocópias, correio, deslocamento e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO 9 – DA METODOLOGIA

Art. 35 - O Plano de Negócio deverá ser elaborado utilizando a estrutura do Programa de Autoatendimento Negócio Certo SEBRAE/SC na Etapa 2.

Parágrafo Único: planos de negócios entregues que não estiverem de acordo com a estrutura da Etapa 2 do Programa de Autoatendimento Negócio Certo SEBRAE/SC não serão avaliados.

Art.36 – O Plano de Negócio deverá ser redigido na língua portuguesa.

Art. 37 – O Plano de Negócio deve ser individual.

Art. 38 - O Plano de Negócio elaborado, deve observar o disposto no Art. 35, e deverá ser impresso em papel A4, com capa conforme modelo disponibilizado para download no site www.sebrae-sc.com.br/concurso/capa_regulamento_2010.doc rubricado pelo autor em todas as páginas e encaminhado dentro de envelope lacrado. O modelo da capa pode ser visualizado no Anexo 2 - pág. 14 deste regulamento.

Art. 39 – No ato da entrega do Plano de Negócio, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- 1. Declaração da Universidade que está devidamente matriculado e cursando, ou que na época da inscrição no Concurso estava matriculado, em papel timbrado, com carimbo e assinatura.**
- 2. Cópia de Identidade e CPF.**

CAPÍTULO 10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 40 – Os vencedores do Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários serão informados pelo Sebrae/SC, por meio eletrônico (e-mail) ou telefone.

Art. 41 – Será reservado ao Sebrae/SC o direito de divulgar os vencedores em veículos de comunicação, universidades, seminários e outros eventos.

CAPÍTULO 11 – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO

Art. 42 – O Plano de Negócio que não tiver todas as páginas rubricadas pelo autor.

Art. 43 – O não preenchimento de todos os campos do Plano de Negócio do formulário on-line, etapa 2 do Programa de Autoatendimento Negócio Certo Sebrae.

Art. 44 – O não-encaminhamento de toda documentação exigida, conforme Art. 39.

Art. 45 – Plano de Negócio postado, ou entregue nas Agências de Atendimento do Sebrae/SC, após às 18h do dia 29/10/2010.

Art. 46 – O Plano de Negócio que não atingir a pontuação mínima de 60 pontos.

Art. 47 – O Plano de Negócio que não for entregue com a capa modelo e não for elaborado utilizando a estrutura da Etapa 2 do Programa de Autoatendimento Negócio Certo Sebrae/SC, disponível no site www.sebrae-sc.com.br/negociocerto.

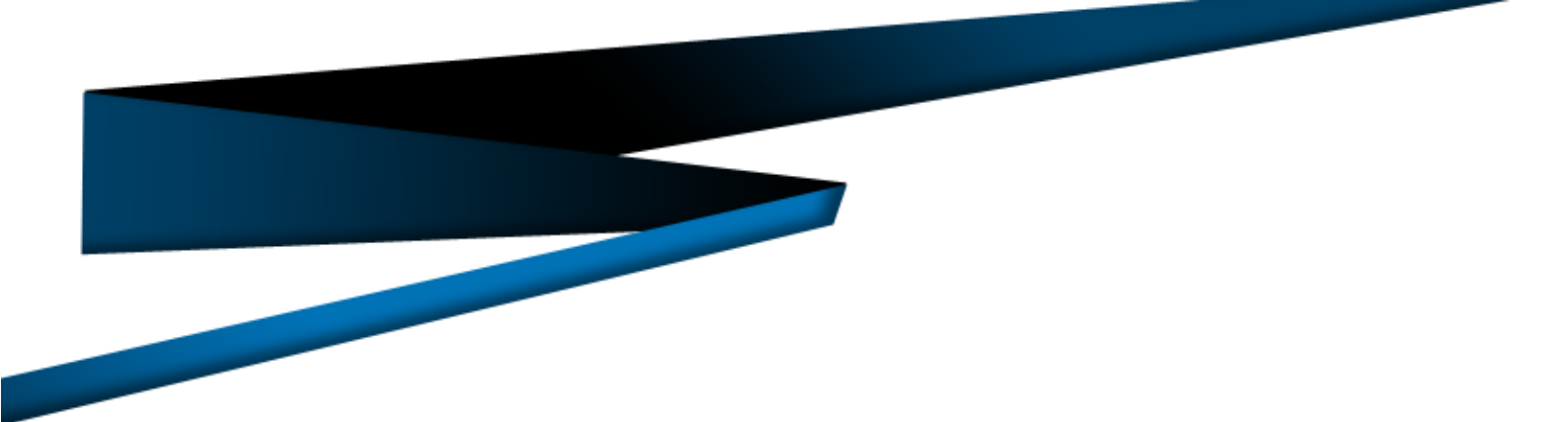
CAPÍTULO 12 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 48 – O participante do concurso poderá contar com o apoio e orientação do professor/orientador na elaboração do Plano de Negócio.

Art. 49 – O participante do Concurso poderá contar com a orientação da tutoria do Programa de Autoatendimento Negócio Certo Sebrae na elaboração do Plano de Negócio, nas dúvidas de conteúdo do programa. Como se trata de uma competição, a tutoria não receberá minutos de plano de negócio para correções e/ou avaliações.

Art. 50 – Somente serão consideradas as inscrições que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 51 – O Plano de Negócio recebido, bem como a documentação exigida não serão devolvidos.



Art. 52 – Este Regulamento será amplamente divulgado junto às universidades do Estado de Santa Catarina, entidades empresariais, Agências do Sebrae/SC e hot site do Concurso.

Art. 53 – Os casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão resolvidos pela Coordenação do Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários.

Art. 54 – A viagem de premiação será realizada no mês de fevereiro de 2011, em data a ser definida e comunicada posteriormente.

Art.55 – Como se trata de viagem técnica e, portanto, exigem estrutura e logística adequada nas visitas às instituições e empresas no Vale do Silício, não será permitida a viagem de acompanhantes.

Florianópolis, junho de 2010.
SEBRAE/SC

ANEXO 1 – AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DO SEBRAE/SC

AGÊNCIA	ENDEREÇO	FONE	CONTATO
Blumenau	Rua XV de Novembro, 1466 - Sala 01 Centro 89.010-002 – Blumenau – SC	(47) 3222.2655 (47) 3222.3655 (47) 3322-6783 (47) 3322-6884	Fayga Feuerschuette Ionita Rosa Lunelli Seizo Ueno Aloísio Vicente Salomon
Brusque	Rua Felipe Schmidt, 31 – Sala 401 Centro Empresarial João Dionísio Vechi 88350-075 – BRUSQUE – SC	(47) 3351-3701 (47) 3351-3711	Alcides Cláudio Sgrott Filho
Caçador	Av. Barão do Rio Branco, 327 – junto a Associação Comercial - Centro 89.500-000 – Caçador – SC	(49) 3563-1812 (49) 3563-1977	Onília Maria Manenti
Chapecó	Avenida Porto Alegre, 315D – Centro 89.814-100 – Chapecó - SC	(49) 3323.1902 (49) 3324-6595 (49) 3324-6622	Juliane Veiga Dalapria Maria Ines Paludo Valdir Airton Ranthum
Concórdia	Rua Marechal Deodoro, 1040 Edifício Don Afonso – sala 304 – Centro 89.700-000 – Concórdia – SC	(49) 3442-3654 (49) 3442- 3664	Sueli Dreher Dahmer
Criciúma	Rua Marechal Deodoro, 217 Centro 88.801-110 – Criciúma – SC	(48) 3437-1022 (48) 3437-0751 (48) 3437-9477 (48) 3438-0759	Amanda de Souza Maria Elisa Elias Salgado Juliana Baldessar Ghizzo Eugênio de Souza Martinez João Alexandre S. Guze
Florianópolis	Rua Antonio Dib Mussi, 436 – Centro 88.015-110 – Florianópolis – SC	(48) 3225-8371	Juliane Schweitzer da Silva Vera Lucia Concer Joel Fernandes Ademar F. Martins Júnior
Itajaí	Rua Brusque, 650 - Centro 88.301-001 – Itajaí – SC	(47) 3348.1638 (47) 3348.0831 (47) 3348-9287 (47) 3248-8545	Nathali Fernanda S. de Freitas Giovana Gill Kimberlyn G. Velez Bernal

Jaraguá do Sul	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 776 S. Comercial – 13 - Ed. Maximo Center - Centro 89.251-700 – Jaraguá do Sul – SC	(47) 3371.7843 (47) 3371.3431 (47) 3370-1844	Mariana Fernandes Urio Marco Antonio Murara
Joaçaba	Rua Getúlio Vargas, 311 Centro 89.600-000 – Joaçaba – SC	(49) 3522-3842 (49) 3522-0088 (49) 3522-5147 (49) 3522-5239	Adriana Fiorin Vanderlei Espedito Zanini
Joinville	Rua Dr. João Colin, 325 Centro 89.204-040 – Joinville – SC	(47) 3433-4653 (47) 3433-3390 (47) 3422-0210	Daciane V. Basso Zenilde Balsanelli Milena Zimmermann de Freitas
Lages	Rua Frei Rogério, 415 Centro 88.502-160 – Lages – SC	(49) 3223-2225 (49) 3223-0232 (49) 3223-6556	Vanessa C. Pinto Leandro Della Piccola Paulo Cesar Sabatini Rocha
Rio do Sul	Rua XV de Novembro, 73 Centro - 89.160-000 – Rio do Sul – SC	(47) 3521-1092 (47) 3521-1278	Greice Karina Klauberg Wanderlei Wilmar de Andrade
São Bento do Sul	Rua Jorge Lacerda, 272 – Sala 1 Centro - 89.290-000 - São Bento do Sul – SC	(47) 3633-5053 (47) 3633-7563	Sarah Jeniffer Tomanine Luis Carlos da Silva (Calico)
São Miguel do Oeste	Rua Almirante Tamandaré, 558 Centro - 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC	(49) 3622-0899 (49) 3622-0787 (49) 3622-1578	Aline Aparecida Morlin Carine Ribeiro Sílvia Carvalho Ferreira
Tijucas	Praça Nereu Ramos, 118 – 1º Andar Centro - 88.020-000 – Tijucas - SC	(49) 3622-1741 (48) 3263-0830 (48) 3263-1299	Miguel Angelo Gomes Garrido Alba Regina Pascoal Graziele Muller
Tubarão	Av. Marcolino Martins Cabral, 1920 Ed. Patrícia – Térreo – Vila Moema 88.705-a000 – Tubarão – SC	(48) 3626-4580 (48) 3626-7060 (48) 3626-7247	Daniela de A. Santos Alexandre Debiasi Cascaes
Xanxerê	Rua Victor Konder, 1050 Centro 89.820-000 – Xanxerê - SC	(49) 3433-2547 (49) 3433-2600 (49) 3433-7291	Joselita Regina Tedesco Zanella

III Concurso Estadual de Plano de Negócios para Universitários

NOME DO ALUNO

Universidade:

Curso:

Ramo de Atividade: (Indústria, Serviços, Comércio ou Agronegócio)

Professor/Orientador: Nome do Prof.(ª)

Nome da Cidade / SC.
2010



realização:

SEBRAE

*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina*